



ANEXOS AO MANUAL DE COMISSÁRIOS 2018



SUMÁRIO

ANEXO I - RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE	PÁG. 03
ANEXO II - A POSIÇÃO DO COMISSÁRIO CHEFE	PÁG. 07
ANEXO III - DISPOSIÇÃO DO LOCAL DE UM CONCURSO	PÁG. 08
ANEXO IV - ÁREAS DE EXERCÍCIO	PÁG. 09
ANEXO V - MAPA DE TRABALHO	PÁG. 11
ANEXO VI (PARTE I) - EXERCÍCIO DE SALTOS / ÁREAS DE TRABALHO	PÁG. 13
ANEXO VI (PARTE II) - CONSTRUÇÃO DE OBSTÁCULOS EM ÁREAS DE EXERCÍCIO / TRABALHO	PÁG. 17
ANEXO VII - INSPECÇÃO VETERINÁRIA	PÁG. 19
ANEXO VIII - CONTROLE NOTURNO NAS COCHEIRAS (HORSE WACH).....	PÁG. 20
ANEXO IX - PLACA DE BOX	PÁG. 21
ANEXO X - SEGURANÇA DAS COCHEIRAS E AVALIAÇÃO	PÁG. 22
ANEXO XI - CONTROLE DE BANDAGEM E PROTETORES	PÁG. 25
ANEXO XII - UNIFORME PERMITIDO, MATERIAL E ATIVIDADE DE TRABALHO	PÁG. 31
ANEXO XIII - TÉCNICAS DE TREINAMENTO PRÉ E PÓS COMPETIÇÃO	PÁG. 34
ANEXO XIV - ORIENTAÇÕES AO COMISSÁRIO	PÁG. 37
ANEXO XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MATERIAL	PÁG. 41
ANEXO XVI - PROTOCOLO DE CONTROLE PARA CASOS DE SANGUE SOBRE O FLANCO(S) DO CAVALO E/OU MARCAS QUE INDICAM USO EXCESSIVO DE ESPORAS	PÁG. 50



ANEXO I

RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE

Para todas as disciplinas - Destinado ao Diretor Técnico/Secretário Geral

CBH Local do Concurso:

Estado:

Categoria do Evento:

Data: ____/____/____

Disciplina:

Comissário

Chefe: Endereço:

Tel/Cel:

E-mail:

A finalidade desse relatório, é de dar a CBH, um conhecimento geral dos acontecimentos ocorridos na organização e da segurança do controle das cocheiras e dos locais de distensão do Concurso. O relatório deve ser feito pelo Comissário Chefe, imediatamente após o Concurso, enviando a CBH o mais tardar até 15 dias da data do término do evento.

Todos os incidentes inabituais, irregularidades ou estatísticas de um interesse especial, devem ser mencionados em detalhe, no item 7.

Favor anexar ao presente, um plano geral do local da competição, mostrando as diferentes áreas.

1. Comissários

1.1 - Assistentes do Comissário Chefe:

- *
- *
- *
- *

1.2 - Chefe das Cocheiras:

1.3 - Comissários na distensão:

- *
- *
- *

Indicar o número de Comissários, incluindo o Comissário Chefe ()



2. Generalidades

- 2.1 - Fazia parte da Comissão Organizadora? Sim () Não ()
2.2 - Se não, os contatos com a C.O eram suficientes? Sim () Não ()
2.3 - O sistema de comunicação entre você e a Secretaria, Júri, Veterinário Delegado Técnico/Juiz Externo eram bons? Sim () Não ()
Descrever brevemente o sistema utilizado:

3. Cocheiras

- 3.1 Havia uma cerca adequada em volta do perímetro das cocheiras?
Sim() Não()
- 3.2 - As cocheiras estavam em condições? Se não, descreva como estavam sendo utilizadas:
- 3.3 - As cocheiras estavam bem arejadas? Sim () Não ()
3.4 - Havia suficientes saídas de seguro? Sim () Não ()
3.5 - Havia um aviso de PROIBIDO FUMAR e controles? Sim () Não ()
3.6 - Quais as medidas tomadas contra incêndios?
3.7 - Quantas cocheiras permanentes havia? ()
Quantas temporárias? ()
3.7 - O controle de entrada na zona de segurança foi bem efetuado?
Sim() Não ()
- 3.8 - Tinha um serviço de segurança 24 horas? Sim() Não ()
Quem efetuava?
- 3.8 - Os seguintes Oficiais, eram contatados/encontrados 24h?
• Veterinário de serviço? Sim() Não ()
• Médicos? Sim() Não ()
• Comissários CBH? Sim() Não ()
- 3.9 - Foram feitos controles organizados durante o dia? Sim () Não()
Durante a noite? Sim () Não ()
- 3.10 - Quem era encarregado do controle das cocheiras?
• Comissários especiais? Sim () Não ()
• Comissários particulares? Sim () Não ()



3.11 - Havia uma lista de pessoas que entravam nas cocheiras à noite?

Sim () Não ()

E de dia?

Sim () Não ()

3.12 - Anote sugestões para melhoria das cocheiras:

4. Terreno de distensão

4.1 O piso era satisfatório? Sim () Não ()

4.2 Os obstáculos estavam dentro do regulamento? Sim () Não ()

4.3 Tinha um local para trabalho a guia? Sim () Não ()

4.4 Você fez quadro de horários para os Comissários? Sim () Não ()

4.5 Para médicos, ferradores, ambulâncias? Sim () Não ()

4.5 Você tem sugestões para os locais de distensão?

5. Aspectos Veterinários

5.1 O local para apresentação da Inspeção Veterinária era satisfatória?

Sim () Não ()

Tinha um piso bom, plano e não derrapante?

Sim () Não ()

5.2 Qual era o piso?

5.3 A organização da Inspeção foi bem estabelecida? Sim () Não ()

6. Concorrentes

6.1 Você deu informações por escrito aos concorrentes, Chefes de Equipes?

Sim () Não ()

6.2 Você teve que fazer alguma denúncia ao Júri de Campo?

Sim () Não ()

Se sim, favor anexar uma cópia

Você teve problema com algum participante?

Sim () Não ()

Especifique e cite o(s) nome(s) do(s) cavaleiro(s)/amazona(s):

7. Incidentes, irregularidades ou sugestões



8. PARA COMPETIÇÕES DE SALTO SOMENTE

8.1 - O controle de ligas, caneleiras e boleteiras foram feitos pelo(s) Comissários? Sim () Não ()

8.2 - O Veterinário Oficial foi informado? Sim () Não ()

Local e data: _____

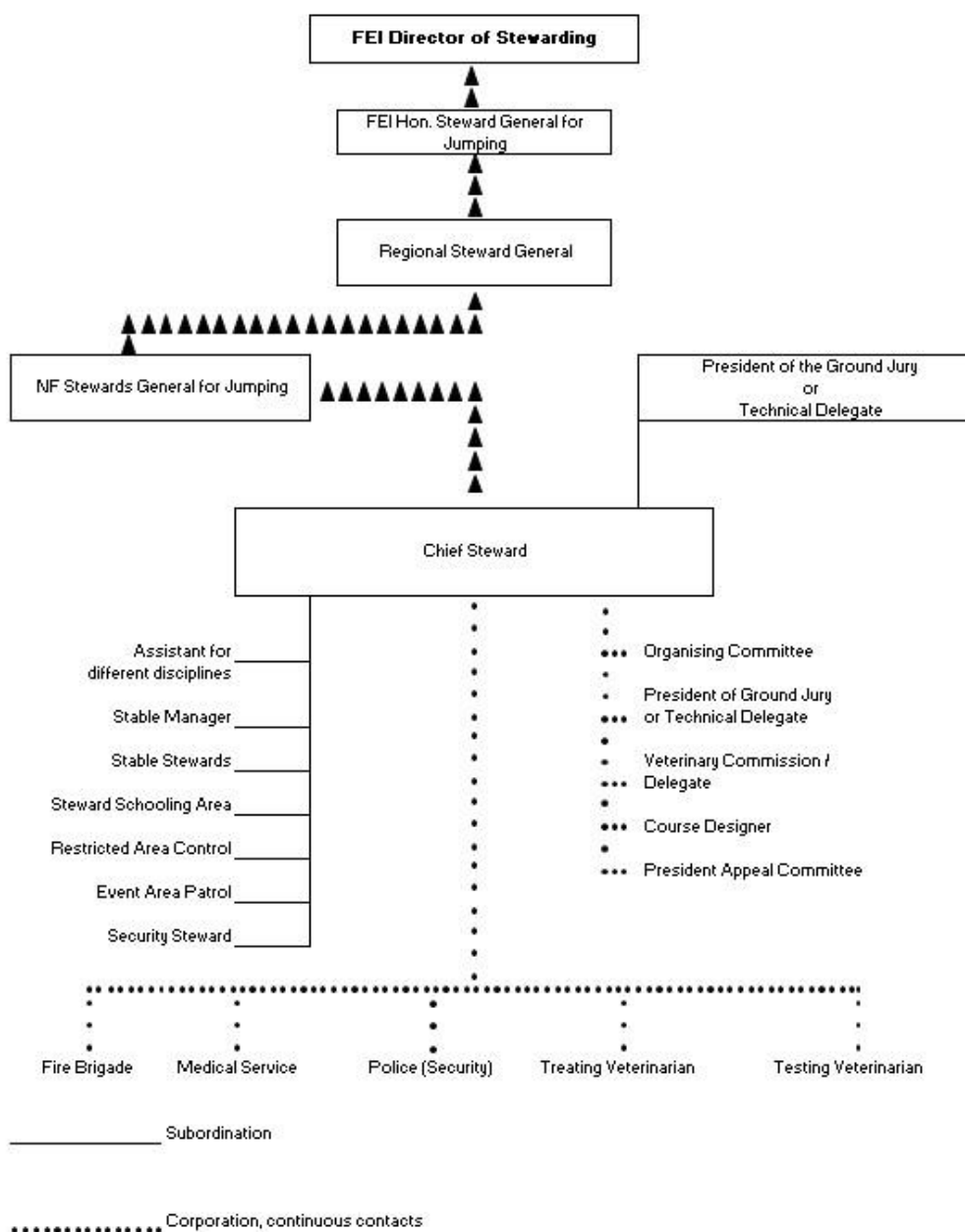
Nome e Assinatura



ANEXO II

A posição do comissário na FEI / CBH.

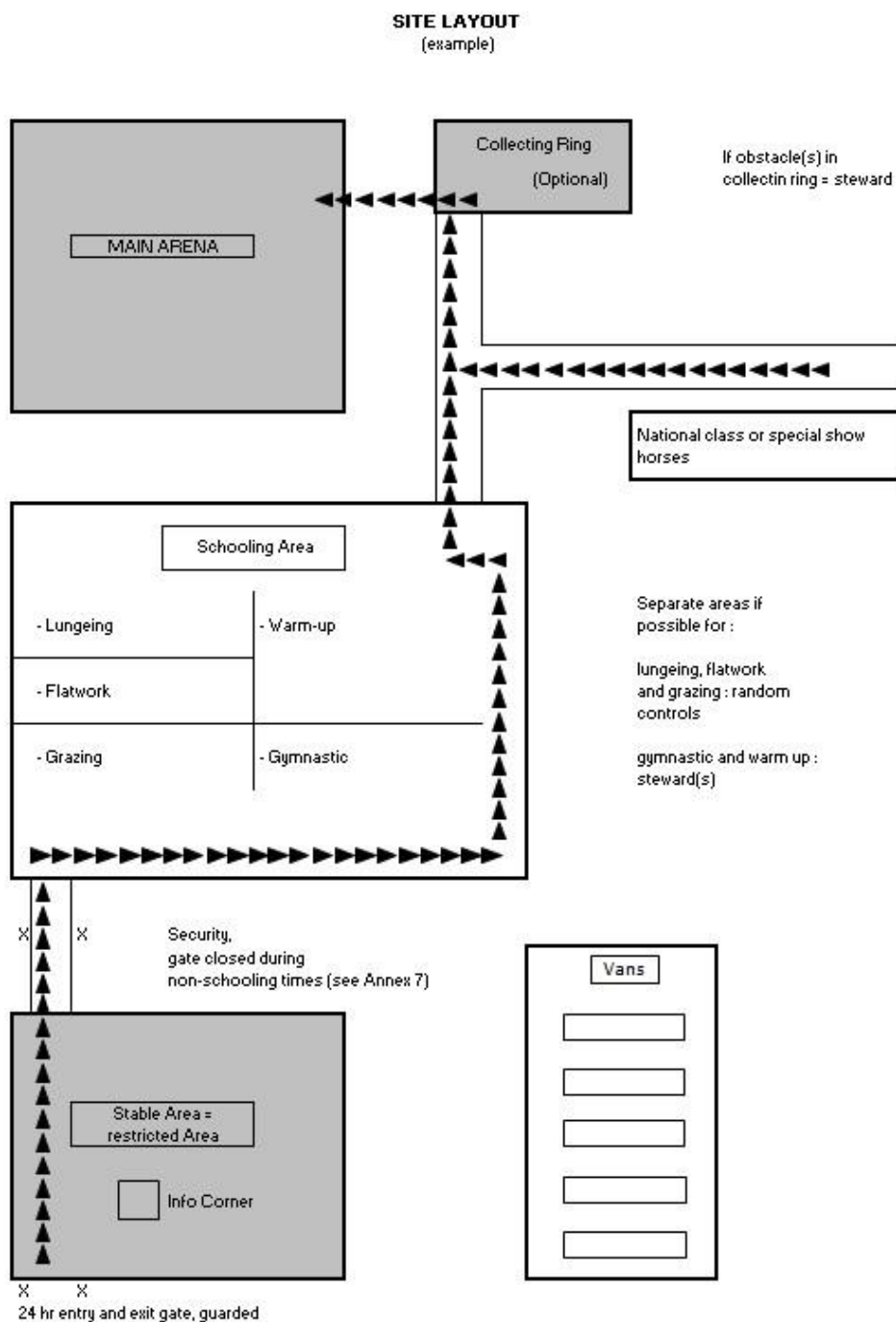
THE POSITION OF CHIEF STEWARD





ANEXO III

Sugestão para um organograma de concurso:





ANEXO IV

Sugestões para quadro de horários em relação as pistas de treinamento:
Exemplos

1º. Dia

Horário	Pista	Modalidad e	Observação
06:00 hs – 09:00 hs	Pista principal para trabalho com obstáculos	Todas as modalidades	
07:00 hs até o final das provas	Pista 5 (Somente saltos)	Todas as modalidades	Limitado a três cavalos na Pista
09:00 hs até o final das provas	Pista 1 Distensão provas 1, 2 e 3	CSN	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
09:00 hs até o final das provas	Pista 2 Distensão provas 4, 5 e 6	CSI 2**	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
09:00 hs até o final das provas	Pista 3 Distensão provas 7, 8 e 9	Cavalos Novos	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova



2º. Dia

Horário	Pista	Modalidade	Observação
06:00 hs – 07:30 hs	Pista principal Aberta para trabalho	Adestramento	
07:30 hs – 09:00 hs	Pista principal Aberta para trabalho e saltos	CSI	
07:00 hs – 08:00 hs	Pista 4 Inspeção veterinária	CSN Amadores	
09:00 hs – 11:00 hs	Pista 1 Distensão prova 10	CDI	Somente para animais participantes da prova 10
10:00 hs até o final das provas	Pista 2 Distensão provas 7, 8 e 9	CSI	Pista fechada por 10 minutos para manutenção do piso imediatamente após cada prova
10:00 hs até o final das provas	Pista 3 Distensão final	CSI	Aberta aos 2 próximos conjuntos que já irão adentrar a pista

Observações:

- É melhor preparar um quadro de horários para cada dia, para evitar mudanças posteriores.
- Se para fazer a manutenção da superfície demorar muito, deve ser colocada uma observação.
- Um bom contato com a pessoa responsável pela manutenção das pistas deve ser mantido, a fim de evitar atrasos aos cavalos de competição.



ANEXO V – MAPA DE TRABALHO

Divisão dos horários de trabalho
Exemplo para duas áreas de trabalho

Data:

Reunião de trabalho:

Oficial Comissário	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Inspeção Veterinária	10:00 – 12:30 14:00 – 15:30				
Pista 1		07:00 – 19:00			
Pista 2			07:00 – 19:00		
Cocheiras				24 horas	
Aleatório					06:00 – 21:00



Grupo B e C

Oficial Comissário	Sr. A Sr. F	Sr. B Sr. G	Sr. C Sr. H	Sr. D Sr. I	Sr. E Sr. J
07:00 – 09:00	X				
09:00 – 11:00		X			
11:00 – 13:00			X		
13:00 – 15:00	X				
15:00 – 17:00				X	
17:00 – 19:00					X

Group A: Sr. K e Sr. L

Group D: Sr. M & Segurança 6:00hs – Até o final da prova, Sr. N e Sr. O Noturno

Group E: Sr. P: 06:00 – 13:00, Sr. Q: 13:00 – 21:00



ANEXO VI

ANEXO VI (PARTE I) – PISTAS DE TRABALHO E SALTOS

É importante lembrar que todas as pistas de trabalho são diferentes em tamanho, tipo de base e material de salto fornecido. Além disso, a habilidade do cavalo e do cavaleiro deve ser sempre levada em consideração ao decidir o que é permitido e não permitido durante a preparação. Os atletas são totalmente responsáveis por qualquer salto de seu cavalo e qualquer ação que não seja considerada de interesse do cavalo não deve ser permitida.

Pistas para trabalho e obstáculos (RS Art. 201)

Prática

1. Dentro da pista, o CO deve fornecer um mínimo de 1 (um) obstáculo vertical e 1 (um) em largura. O piso tem que estar em condições adequadas para o treinamento dos animais. Se houver muitos conjuntos e espaço suficiente, devem ser fornecidos obstáculos adicionais. Todos os obstáculos devem ser armados (construídos) e sinalizados de acordo com as regras. A Pista de distensão (aquecimento) deve ser grande o suficiente para proporcionar espaço suficiente para o treinamento de todos os conjuntos (20 conjuntos aproximadamente) e deve ter o início cerca de 30 minutos antes da competição. É necessário evitar muito espaço, pois isso pode reduzir o controle.
 - 1.1. O uso de obstáculos não fornecido pelo CO é proibido sob penalidade de desclassificação e/ou multa (RS Art. 242.2.6 e 240.2.5), a menos que autorizado pelo Comissário Chefe antes do início de qualquer competição onde possa ser usado e, portanto, estar disponível para uso por todos os concorrentes.
 - 1.2. Os obstáculos só podem ser saltados na direção para a qual são bandeirados. As bandeiras não podem ser trocadas sem a permissão do comissário chefe.
 - 1.3. As varas devem estar:
 - Em ganchos nas duas extremidades (horizontal ou diagonal);
 - Em um gancho em uma extremidade e o outro no chão (diagonal);
 - Completamente no chão.
 - 1.4. Nenhuma parte dos obstáculos de treinamento pode ser fisicamente apoiada ou tocada por qualquer pessoa.
 - 1.5. As varas devem poder cair facilmente quando tocadas.



- 1.6. Uma vara pode ser colocada na parte superior do gancho. Também é possível colocar uma vara no topo da parte de um gancho que está inserido nos paraflancos (referência Anexo VI Suplemento para mais informações). Ambas as ações somente são permitidas na vara da frente de um obstáculo de largura se esta vara não ficar mais alta que a vara de trás. No entanto, a vara traseira de um obstáculo de largura só pode ser colocada na aba de trás de um gancho e não na parte do gancho inserido no paraflanco.
- 1.7. As varas de marcação não são obrigatórias. No entanto, se elas forem usadas, elas devem ser colocadas diretamente debaixo da primeira parte do obstáculo ou até um metro de distância no lado da decolagem e caso colocada a mesma distância no lado da aterrissagem.
- 1.8. Qualquer obstáculo de 1.30 m ou mais deve ter pelo menos 1 (uma) ou várias varas horizontais ou diagonais ou cruzadas em ganchos no lado da decolagem do obstáculo, independentemente de ser ou não utilizada uma vara de marcação. A(s) varas(s) inferiores deve(m) sempre estar mais baixas que 1,30 m e, se estiverem diagonalmente ou cruzada, pode ter uma extremidade no chão.
- 1.9. Se as varas cruzadas forem usadas como a parte superior de um obstáculo:
- Eles devem poder cair individualmente;
 - As extremidades superiores das varas não podem ser superiores a 1,30m e devem descansar nos ganchos;
 - Se uma vara superior horizontal estiver colocada atrás das varas cruzadas para criar um obstáculo de largura, esta vara deve ser pelo menos 20 cm maior que o centro do X e as varas devem ser inferiores a 1,30 m.
- 1.10. Não é permitido caminhar cavalos sobre varas quando estas estão colocadas em ganchos ou elevadas em uma ou mais extremidades. É permitido caminhar, trotar ou pular em uma ou uma linha de varas colocadas no chão.
- 1.11. Não é permitido mais de uma vara na parte de trás de um obstáculo em largura.
- 1.12. Se houver espaço suficiente, pode-se colocar varas no chão a uma distância não inferior a 2.50m no lado da decolagem de uma vertical que não exceda 1.30m de altura. Uma vara de marcação pode ser usada no lado da aterrissagem não mais perto do que 2.50 m quando o obstáculo é saltado ao trote ou 3.00 m se for saltado a galope. Nenhuma vara de marcação pode ser usada com oxers, seja no lado de decolagem, ou no lado da aterrissagem.



PS: Qualquer vara colocada aproximadamente a 6 metros ou mais de um obstáculo em ambos os lados ou em um dos lados não é considerado uma vara de marcação e, portanto, é permitido usar com verticais e oxers.

1.13 . Oxers bêbados não são permitidos.

1.14 . O CO pode fornecer material para simular um rio, como um Liverpool. Se um Liverpool for fornecido:

- A frente do Liverpool não pode estar atrás do plano dianteiro do obstáculo;
- A parte de trás do Liverpool não pode exceder o plano frontal do obstáculo;
- Se usado em uma extensão, a frente do Liverpool não pode ser mais de 1 metro em frente ao obstáculo.

1.15 . Nada (ou seja, mantas ou capas) pode ser colocado sobre um obstáculo.

1.16 . Para competições onde a altura máxima dos obstáculos é de 1,40m ou menos, os obstáculos na arena de prática não podem exceder em altura e largura dez centímetros mais do que a altura máxima real e a largura dos obstáculos na competição em andamento. Se a altura dos obstáculos da competição em curso for superior a 1,40 m, os obstáculos na arena de prática não podem exceder 1,60 m de altura e 1,80 m de largura.

1.17 . Se houver espaço suficiente, uma ou duas varas de marcação podem ser usados na pista de trabalho em um obstáculo vertical que não exceda 1,30 m de altura. As varas orientadoras não devem descansar no paraflanco do obstáculo. Se forem usadas duas varas, elas podem ser colocadas diagonalmente em direção ao centro do obstáculo ou a um ângulo de 90 ° para o obstáculo dos dois lados. Se uma vara for usada, ela deve ser colocada em um ângulo de 90 ° para o obstáculo e não mais de 1/3 em direção ao centro do obstáculo.

2. Ginástica

Além de treinar sobre obstáculos nos termos dos parágrafos 1.2 - 1.17 acima:

2.1. Os cavaleiros podem treinar seus cavalos em exercícios de ginástica, mas os obstáculos utilizados para esse fim não podem exceder 1,30m de altura. Os atletas que usam esses obstáculos não devem violar as regras contra barragem (RS Art. 243.2.1)

2.2. Sempre que possível, deve ser previsto que os conjuntos possam treinar na presença de um comissário durante várias horas pela manhã. Os atletas podem mudar os obstáculos que o CO proporcionara



desde que os artigos RS Art. 201.4, 201.5 e 201.6 não sejam contrariados.

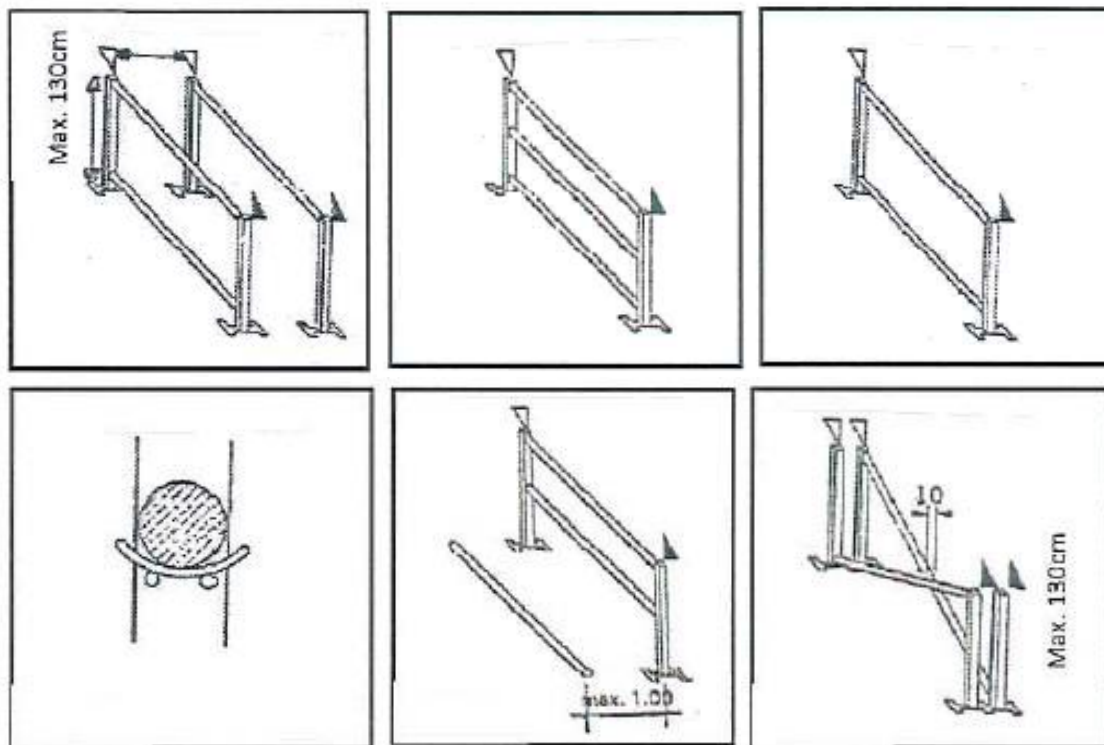
2.3. Se o espaço e o material disponível o permitir e as condições de segurança o permitam, combinações podem ser construídas usando distâncias corretas. Ginastica (In / out) obstáculos (uma linha de obstáculos em sucessão sem um lance entre) só pode ser usado com verticais e não pode consistir em mais de 3 (três) obstáculos com uma altura não superior a 1.00m; A distância mínima entre os obstáculos do salto é de 2,50 m e a distância máxima é de 3,00 m.

3. Pista auxiliar

Nos eventos em que uma pequena pista auxiliar de distensão adjacente à pista de competição é usada, por razões de segurança, só é permitido que os próximos 4 (quatro) cavalos ingressem na pista. Tanto a pista de distensão principal como a pista auxiliar devem sempre ser controladas quando em uso.

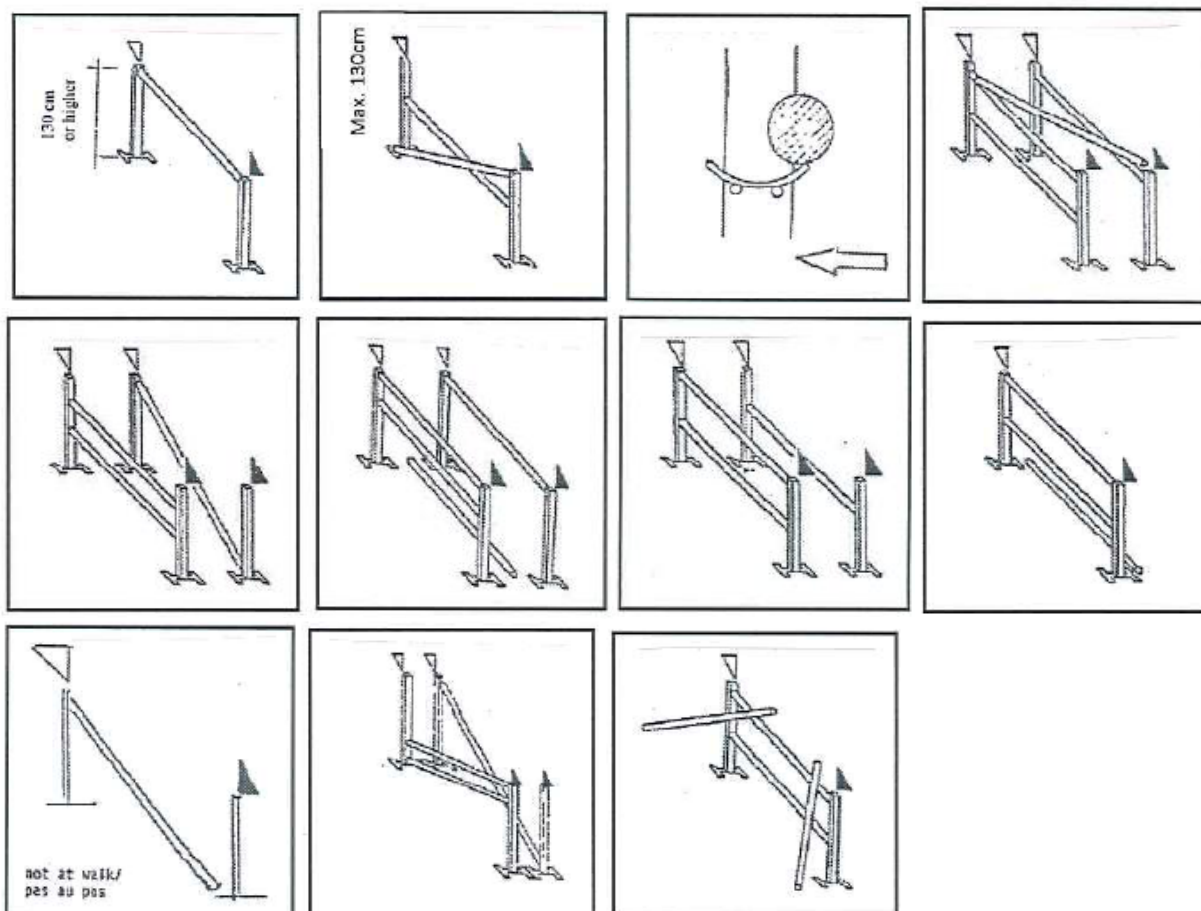
ANEXO VI (Parte II) -

Armações (construções) corretas:

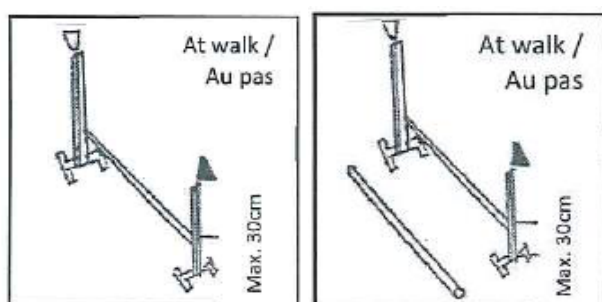


- As combinações são permitidas nas distâncias corretas;
- Nunca mais alto que 1,60 m, nunca maior que 1,80 m de largura para cavalos;
- Nunca mais alto que 1,35 m, nunca maior que 1,45 m de largura para pôneis.

Armações (construções) incorretas:



Exercícios ao passo não são permitidos:



Para maiores referencias consultar o Anexo VI – suplementar
www.cbh.org.br



ANEXO VIII - Relatório de controle noturno das cocheiras (Horse Wach)

Data:

Horário		Estado/nação	Nome	Cavalo Nr.	Assinatura	Observação Razão da visita
Entrada	Saída					

1. Apenas os tratadores credenciados que solicitarem permissão podem permanecer durante a noite no estábulo alocado a seu próprio time.
2. Qualquer outra pessoa credenciada que visite os estábulos durante a noite deve assinar o livro de controle noturno. A pessoa em questão deve ser acompanhada por um comissário.
3. As cocheiras devem ser controladas de hora em hora aproximadamente.
4. O tabagismo deve ser restrito a áreas reservadas.
5. Festividades na área restrita não são permitidas.
6. No caso de a medicação ter de ser dada a um cavalo, verifique o formulário apropriado (formulário de medicação I / II / III) desse cavalo específico.
7. Mantenha contato com o veterinário de serviço.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA:

BOMBEIRO Tel:

VETERINÁRIO Tel:

MÉDICO Tel:

SEGURANÇA Tel.:

Rua Sete de Setembro, 81, 3º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20050-005
Tel.: (55 - 21) 2277.9150 – e-mail: cbh@cbh.org.br – Site: www.cbh.org.br



ANEXO IX – PLACA DE BOX

PLACA DE BOX

Nome do cavalo:

Numero de Identificação:

Sexo:

Responsável:

Telefone:

Tratador:

Telefone:

Chefe de Equipe:

Telefone

Observações:



ANEXO X - SEGURANÇA DAS COCHEIRAS E AVALIAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DOS REGULAMENTOS VETERINÁRIOS ART. 1023 e ART. 1025

1. ACESSO CONTROLADO À ÁREA RESTRITA

Para um alto nível de segurança na área restrita, as cocheiras devem ser completamente fechadas dentro de um perímetro adequadamente cercado que atuará tanto como impedimento para a entrada de pessoas não autorizadas quanto para a saída de cavalos sem controle. Um sistema de controle com câmeras pode ser prescrito pela CBH para determinados eventos. O acesso a esta área restrita deve ser autorizado somente depois da verificação da credencial necessária. A área deve ser suficientemente grande, sempre que possível para permitir que os cavalos sejam evacuados das cocheiras em uma emergência, mas ainda permanecerem dentro dos limites do perímetro. No entanto, em algumas modalidades (ver regras da disciplina), níveis baixos de segurança em áreas restritas são permitidos. Se possível, deve haver uma área para atletas e outros se misturarem com o público em geral, a fim de manter as pessoas não autorizadas fora da área restrita.

Sempre que possível, a área restrita deve incluir apenas cocheiras; caminhões, trailers, etc., não devem ser permitidos dentro desta área. O acesso as cocheiras devem ser limitados às pessoas indicadas no RV Art. 1024.VI.24 e RG Art. 132. É essencial que a pessoa que emita a credencial seja uma pessoa responsável e de antiguidade no Comitê Organizador. O Departamento de Veterinária da CBH manterá uma Lista de Veterinários de Equipe e Cirurgiões Veterinários Privados de Concorrentes Individuais credenciados. É importante que a FE e CO de eventos nacionais e internacionais entrem em estreita colaboração com as Autoridades Veterinárias e que o CO e todos os Oficiais, em particular o Comissário-Chefe, conheçam os requisitos das Autoridades Veterinárias em relação ao controle de acesso e separação de cavalos nas cocheiras durante o concurso.

2. CONTROLE DE ACESSO (RV Art. 1023.V e VI)

Um sistema de controle deve operar em todos os portões de entrada, de modo que haja um método eficiente e confiável de identificar a credencial de quem entra e sai da área restrita a qualquer momento. A vigilância extra deve ser usada para estabelecer a identidade de pessoas e suas razões para entrar nas cocheiras durante a noite por meio de uma lista de acesso noturno. Um sistema de controle por câmeras pode ser prescrito pela CBH para determinados eventos. Atletas e/ou FEs são autorizados a instalar e usar seus próprios sistemas de monitoramento de câmera dentro da área restrita com o único propósito de monitorar seus cavalos, desde que tenham submetido seu pedido a CBH e o CO para aprovação. Qualquer uso desses sistemas de monitoramento de câmera deve cumprir o protocolo da CBH / FEI.



3. COMISSÁRIOS NA ÁREA DE COCHEIRAS (VR Art. 1025.I)

Pelo menos um comissário, diretamente subordinado ao comissário-chefe, deve estar presente ou prontamente disponível nas proximidades da área restrita 24 horas por dia durante todo o período do evento. Ele pode ser assistido por assistentes, conforme necessário. Os comissários devem vistoriar regularmente a área restrita, sem estabelecer nenhum padrão predeterminado, para desencorajar qualquer forma de práticas proibidas ou abusos. Qualquer infração deve ser relatada imediatamente ao comissário responsável que deve, por sua vez, informar o comissário chefe. Os comissários assistentes devem estar instruídos para solicitar os formulários veterinários apropriados se um cavalo for receber tratamento; incluindo o uso de nebulizadores. O dever dos comissários assistentes é salvaguardar o bem-estar dos cavalos e evitar qualquer tipo de práticas ilegais que também possam prejudicar o jogo justo.

4. TRATADORES (RV Art. 1025.I)

Os tratadores devem ser credenciados para entrar na área das cocheiras e, se dormir em um caminhão durante a noite dentro do perímetro de segurança, devem registrar sua presença com o Comissário-chefe da CBH/FEI ou com o Gerente responsável e só podem entrar nos estábulos à noite quando fechados com um comissário da CBH/FEI. As regras da modalidade podem permitir um relaxamento a este requisito. A Pessoa Responsável deve garantir que os seus tratadores, ou qualquer outra pessoa autorizada com acesso aos seus cavalos, estejam familiarizados com os procedimentos de segurança e stewarding que operam no Evento. A PR também deve garantir que os seus tratadores, ou qualquer outra pessoa autorizada com acesso aos seus cavalos, estejam familiarizados com os regulamentos relativos ao uso de substâncias na Lista de Substâncias Proibidas da CBH/FEI. Os tratadores também podem ser sancionados se forem considerados culpados nos termos dos Regulamentos da EADCMP e o credenciamento atual e posterior pode ser retirado, evitando o comparecimento em futuros Eventos da CBH/FEI.

5. MOVIMENTO EM TODOS OS CAMINHOS DO EVENTO

O movimento de cavalos entre os estábulos, a prática, o passeio e a pista principal devem ser rigorosamente controlados. É sabido que será necessária flexibilidade dependendo dos requisitos das diferentes modalidades.

6. PROGRAMA DE TRABALHO NAS PISTAS (RV Art. 1025.III)

O Comissário Chefe deve garantir que todas as pistas para trabalho sejam totalmente controladas a todo o momento em que estejam oficialmente abertas. Ele também deve garantir que essas arenas sejam sujeitas a controles aleatórios quando forem oficialmente fechadas.



7. ÁREA DE PASSEIO (RV Art. 1025.IV)

Recomenda-se que uma área de passeio seja fornecida em todos os eventos ao ar livre, e que este seja sujeito a controle aleatório. Se disponível, os cavalos só devem ser passeados ou caminhar na mão nesta área. O juiz estrangeiro / DT em eventos será solicitado especificamente para verificar se os requisitos em questão são atendidos tão razoavelmente como se pode esperar, dependendo da modalidade, e para indicar claramente quaisquer insuficiências, após o que se pode se considerar a alteração da categoria do Evento no futuro.



ANEXO XI - CONTROLE DE BANDAGEM E PROTETORES

Os oficiais devem usar pelo menos uma luva descartável ao verificar protetores ou ligas, patas, flancos, boca e nariz de cavalos para a presença de sangue.

A(s) luva(s) devem ser alteradas para cada cavalo.

(RV 1035, veja também RV 1025.VI)

1. Além dos Regulamentos Veterinários, as proibições e requisitos relativos a tipos específicos de uso também são regulados de acordo com as diversas Regras do esporte.
2. Os protetores bucais que cubram os dentes do cavalo são proibidos a qualquer momento durante o período do evento.
3. Os dispositivos de suporte da garganta, como colares Cornell, são permitidos; fornecer uma declaração escrita de um veterinário, certificando que o cavalo exige tal dispositivo por motivos de bem-estar, é recebido pelo Departamento de Veterinária da CBH/FEI, pelo menos 4 semanas antes do primeiro uso em um Evento. Uma cópia da declaração deve ser mantida em todos os momentos para inspeção durante um Evento CBH/FEI.
4. Os passadores de língua só são permitidos se utilizados corretamente; itens separados não devem ser entrelaçados em torno do bridão de modo a causar preocupações com o bem-estar.
5. É proibido o uso de prendedores de língua.
6. O exame (controle) de membros, protetores, ligas e/ou outros materiais de uso dos cavalos pode ser realizado por Comissários e/ou Veterinários Oficiais a qualquer momento durante o todo o Período do Evento. O Delegado Veterinário deve estar ciente de que o exame de protetores está ocorrendo e estará disponível para consulta se necessário.
7. O Presidente do Júri de Campo deve ser notificado de qualquer exame / controle programado ou não anunciado que ocorra; O Delegado Veterinário (Estrangeiro) deve ser informado e estar disponível para consulta.
8. Para os controles realizados durante as finais dos principais Eventos (Campeonatos, Jogos, Copas do Mundo, etc.), um membro da Comissão Veterinária deve participar do procedimento de controle.



9. Este exame deve verificar:
 - a. Qualquer anormalidade ou sensibilidade dos membros do cavalo;
 - b. Qualquer irregularidade na forma, tamanho ou peso dos protetores ou bandagens;
 - c. Qualquer irregularidade em outros materiais de aderência;
 - d. A presença de materiais ou substâncias estranhas ou proibidas;
 - e. A presença de sangue nas pernas, flancos ou boca do cavalo.
10. O procedimento requer que:
 - a. Nas áreas de controle antes da entrada no aquecimento: as patas, os protetores e qualquer outro material de uso serão examinados antes de serem colocadas;
 - b. Nas áreas de controle onde o cavalo sai da pista: o comissário deve remover qualquer ou todas os protetores, bandagens ou outros itens anexados às patas para permitir um exame;
 - c. Os membros e o corpo do cavalo serão examinados;
 - d. Os protetores podem ser pesados usando balanças;
 - e. Qualquer outro material usado também pode estar sujeito a inspeção.
11. Se suspeitar de um problema, o cavalo e todos os itens examinados devem ser mantidos sob vigilância rigorosa até um exame mais aprofundado pelo Delegado Veterinário (Estrangeiro) (DVE / DV).
12. O DVE / DV deve verificar a identificação do cavalo contra a resenha no passaporte e registrar o nome e o número do Passaporte CBH/FEI do cavalo e a Pessoa Responsável.
13. Para as preocupações com protetores ou membros, o DVE / DV deve examinar o cavalo, incluindo a apalpação das patas, para avaliar a irritação, danos na pele ou sensibilidade anormal. Um exame termográfico também pode ser feito.
14. Para preocupações de adesão, o DVE / DV pode ser obrigado a fornecer aconselhamento sobre as implicações sociais ou de saúde.
15. O DVE / DV deve incluir o nome e o número do Passaporte CBH/FEI do cavalo, a Pessoa Responsável e os detalhes de cada exame no Relatório Veterinário CBH/FEI concluído no final do Evento.
16. Se o exame resultar na descoberta de material suspeito, irritação, danos na pele ou sensibilidade anormal dos membros, o Presidente do Júri de Campo deve ser informado imediatamente.



17. Onde o exame (controle) ocorreu antes da competição, no caso de descobertas positivas e a critério do Júri Steward e/ou Júri:
18. Uma vez corrigidos o conjunto pode competir se a irregularidade se relacionar com a forma, tamanho ou peso dos protetores, bandagens ou materiais de uso.
19. O cavalo não está autorizado a competir e pode ser eliminado ou desqualificado do evento se a irregularidade se relacionar com danos na pele, sensibilidade anormal ou presença de materiais ou substâncias estranhas.
20. Recomenda-se que o material necessário para a prova forense (bandagens, fita adesiva, substâncias aplicadas, etc.) seja mantido em um kit de amostragem a ser enviado, com rótulos oficiais de código de barras para identificação, ao laboratório designado. É essencial que o material seja colocado numa bolsa fechada ou numa garrafa de amostragem o mais rápido possível, uma vez que as substâncias utilizadas podem ser voláteis.

As fotografias e / ou a gravações de vídeo devem ser feitas mostrando os membros envolvidos e todo o material informado deve ser escrito e assinado por uma testemunha (es).

RS Art. 242.3

3. A desqualificação é obrigatória nos seguintes casos:

- 3.1. Marcas e ou sangue nos cavalos sangrando no (s) flanco (s); Que indiquem o uso excessivo de esporas
- 3.2. Marcas e ou sangue que indicam o uso excessivo do chicote em qualquer lugar do Cavalos;
- 3.3. Cavalos sangrando na boca (em casos menores de sangue na boca, como, por exemplo, onde um cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, os oficiais podem autorizar a limpeza da boca e permitir que o atleta continue, qualquer outra evidência de sangue na boca resultará em desqualificação);
- 3.4. Saltar obstáculos não autorizados em qualquer lugar do concurso;
- 3.5. Deixar o local do concurso para qualquer finalidade durante o período do Evento.

** Somente o Júri de Campo pode desqualificar um cavalo / concorrente de um evento.*

PROTETORES PARA CAVALOS NOVOS

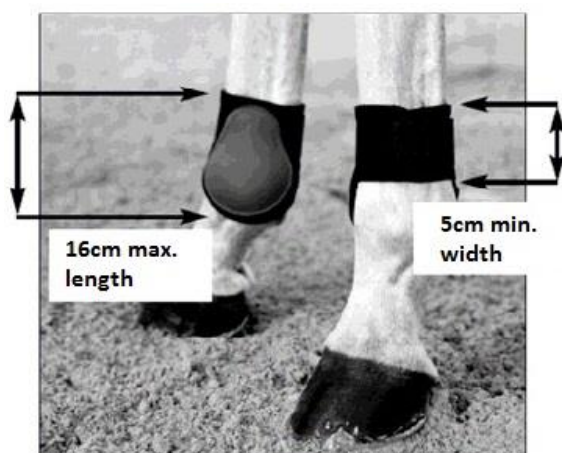
Ref. Art. 257.2.4

Para todas as competições internacionais Cavalos Novos (cavalos de cinco *, seis, sete e oito anos): Todos os protetores nos posteriores devem ter um comprimento interno máximo de 16 cm; a largura do fecho deve ter pelo menos 5 cm. A CBH autoriza competições para Cavalos Novos 4 (quatro) anos em concursos nacionais específicos para a idade.

** As competições para cavalos de 5 (cinco) anos de idade só podem ser realizadas no Campeonato Mundial para Cavalos Novos FEI, a menos que a CBH/FEI tenha concedido autorização especial.*

Os seguintes critérios devem ser respeitados em relação aos protetores para os posteriores usadas nas competições nacionais / internacionais para Cavalos Novos:

- O interior da proteção deve ser suave, ou seja, a superfície deve ser uniforme e não pode haver nenhum ponto de pressão no interior do protetor; são permitidos revestimentos de pele de carneiro. Apenas as fixações tipo Velcro não elásticos são permitidos; não podem ser utilizados pinos, fivelas, grampos ou outros métodos de fixação das tiras;
- A parte rígida arredondada da proteção deve ser colocada em torno do interior do fetlock;
- Nenhum elemento adicional pode ser adicionado ou inserido, além de uma aba de proteção, desde que seja macio e claramente destinado apenas a proteção. Os anéis de quartela podem ser usados para fins de proteção, desde que sejam adequadamente ajustados e o peso total do equipamento no membro do cavalo não exceda 500 gramas (RS 257.2.3)





O uso de boleteiras Kentucky (com ou sem pele de carneiro), como no exemplo ilustrado abaixo, é permitido nas competições para Cavalos Novos:



Os protetores como nas figuras abaixo não são permitidos para provas de Cavalos Novos





O mesmo se aplica a qualquer protetor traseiro (boleteira) que tenha mais de um ponto de pressão.



ANEXO XII – UNIFORME, MATERIAL E EXERCICIOS PERMITIDOS

	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Capacete – Sempre com os três pontos de fixação.	Quando montado (Com exceção da cerimônia de premiação Art. 256.1.4)	Sempre Art. 256.1.4			
Fones de ouvido	Fones de ouvido e/ou outros dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante competições de salto CBH/FEI. Para evitar dúvidas, os atletas, os cavaleiros ou qualquer outra pessoa podem usar um fone de ouvido em qualquer momento, enquanto estiverem montados. (Art. 256.1.10)				
Esporas	Sem restrições			Esporas de metal grosso Comprimento máximo 4 cm medido a partir da bota (Ch. Anexo XII Art. 17.3, Ponei Anexo XI Art. 19.3)	
Chicote	Máximo de 75 cm de comprimento (Art.257.2.2 – Ch. Anexo XII Art. 18.6, Ponei Anexo XI Art. 19.3)				
Chicote de adestramento	Somente para trabalho (Art. 257.2.2) Nunca em competições ou trabalho sobre varas Máximo de 120 cm (Regulamento de Adestramento Art. 428.3)			Nunca Anexo XII Art. 18.6	Nunca Anexo XI Art. 19.3
Martingal fixo	Não permitidas durante as competições			Sempre (Art. 257.1.3, Anexo XII Art. 18.3)	Nunca Anexo XI Art. 21.2
Rédeas auxiliares	Não permitidas durante as competições				Nunca



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Martingal	Sempre (Art. 257.1.3, Ch. Anexo XII Art. 18.3, Ponei Anexo XI Art. 21.2)				
Bridões	Não há restrições desde que não machuque o cavalo (Art. 257.1.4) OS: As rédeas devem estar presas ao bridão ou freio diretamente			Restrito (Anexo XI Art. 21.2)	
Focinheiras	Sempre (Art. 257.1.4, Ch. Anexo XII Art. 18.4, Ponei Anexo XI Art. 21.2)				
Hackamor	Sempre (Art. 257.1.4)			Max. uma perna 17 cm Não permitido com bridão	
Prendedores de língua	Nunca				
	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Pele de carneiro ou de couro na cabeça	Distancia max. de 3 cm da lateral da cabeça do cavalo. (Art. 257.1.2)				
Capas de Orelha Toucas	Sempre				
Redes para narinas	Sempre				
Blinkers	Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up) (Art 257.1.1) (Ch. Anexo XII 18.2.7)			Proibido no local do concurso Anexo XI Art. 21.2	
Fly Mask (Mascara)	Não é permitido para as competições mas permitido para o trabalho e distensão (warm-up)				



Dimensões para os trabalhos de salto					
	SENIOR (18+)	YOUNG RIDERS (16-21)	JUNIORS (14-18)	CHILDREN (12-14) ANEXO XII	PONEY (12-16) ANEXO XI
Trabalho de ginastica e saltos	Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,80 max.		Ginastica: 1,30 m x 1,60 m max. (Art. 201.5.1) Saltos: 1,60 m x 1,70 max.	Saltos: 1,30 m x 1,40 m Max. (Anexo XII Art. 14.1)	Saltos: 1,35 m x 1,45 m Max. (Anexo XI Art. 17.2)
Distensão para a competição (Warm-up)	Provas > 1,40 m = < 1,60 m x 1,80 m Provas ≤ 1,40 m: Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão		Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	Não mais de 10 cm mais alto e mais largo do que a prova em questão	A mesma da prova em disputa
Trabalho: Quando realizado nas pistas auxiliares	Sem restrições	Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo IX, Art. 10)		Para J / YR / P, existem regras especiais para eventos com cavalos emprestados (Anexo XII, Art. 9.1)	Concorrentes apenas a partir das 18 horas da noite anterior à 1ª Prova (Anexo XI, Art. 10.1)

ANEXO XIII - TÉCNICAS DE TREINAMENTO ANTES E DEPOIS DA COMPETIÇÃO

Posição da cabeça do cavalo - alongamento

1. Background

O uso de técnicas de alongamento corretamente executadas, antes e depois do treinamento e da competição, é reconhecido como uma prática importante e há muito estabelecida em quase todos os esportes físicos. No esporte equestre é usado para a flexibilidade contínua e a saúde dos cavalos atletas.

2. Extensões permitidas

O alongamento envolve principalmente o alongamento dos ligamentos e músculos do cavalo (tecido macio) e pode ser feito parado (estaticamente) ou em movimento (dinamicamente). Os cavaleiros devem tentar esticar todos os grupos relevantes de músculos dentro do corpo do cavalo, especialmente os músculos envolvidos na locomoção dos posteriores, mas a peça que será mais visual para o comissário e o público provavelmente será o pescoço do cavalo.

O comprimento do pescoço podem assumir várias formas diferentes. 'Long, deep and round' (veja o diagrama i) e 'low, deep and round' (veja o diagrama ii) e 'long and low' (veja o diagrama iii) são apenas três exemplos comumente usados, mas existem outras variações envolvendo longitudinalmente e flexão lateral que resultam em diferentes posições do pescoço.

DIAGRAMA I

Cabeça baixa, alongada e redonda



DIAGRAMA I

Cabeça baixa e redonda



DIAGRAMA I

Cabeça baixa, alongada





3. Flexão extrema

Ao avaliar a posição da cabeça, o Comissário estará atento à conformação natural de cada cavalo, especialmente em relação as raças, e, portanto, usará discricção para determinar isso.

Deliberar flexões extremas do pescoço envolvendo o comportamento e de cabeça altas, baixas ou laterais, só devem ser realizadas por períodos muito curtos. Se executado por períodos mais longos, o comissário irá intervir.

Os movimentos que envolvem o movimento da cabeça e do pescoço do cavalo em uma posição sustentada ou fixa devem ser realizados apenas por períodos que não excedem aproximadamente dez minutos sem alteração. A mudança pode constituir um período de relaxamento e alongamento ou um movimento que envolve esticar a cabeça e o pescoço do cavalo.

É responsabilidade do comissário garantir que os cavaleiros respeitem o procedimento acima e intervenham, se necessário.

4. Variação dos tipos e posições no pescoço

Existem alongamentos do pescoço do cavalo talvez específicos e apropriados para cada modalidade equestre, mas nenhuma posição no pescoço deve ser mantida por um tempo que possa levar ao cansaço ou ao estresse.

5. Método de obtenção de alongamentos

É imperativo que o alongamento seja executado por meios não forçados e não agressivos. Por não forçado, entende-se que o cavaleiro não tem permissão para usar auxílio brusco ou abrupto ou aplicar pressão constante e inflexível sobre a boca do cavalo através de um braço fixo e posição da mão. É responsabilidade do comissário intervir se esses requisitos não forem respeitados.

6. Ação do Steward no caso de comportamento incorreto do atleta em relação à flexão da cabeça e pescoço

O comissário deverá intervir se ele observar:

- Alongamento do pescoço alcançado através de uma montaria forçada ou agressiva;
- O uso de flexão extrema se não cumprir o acima descrito;
- Um cavaleiro deliberadamente mantendo uma posição de cabeça e pescoço fixo sustentando por mais de aproximadamente dez minutos;
- Nos casos em que o cavalo está em estado de estresse geral e / ou fadiga.
- O comissário também pode pedir ao cavaleiro que caminhe por um determinado período em situações em que o estresse do cavaleiro pode causar uma montaria indesejada.

7. Duração máxima dos períodos de cooldown de pré-competição e pós-competição

Somente em circunstâncias excepcionais e com a permissão do Comissário Chefe, uma sessão de treinamento pode exceder uma hora. A sessão de treinamento deve incluir uma série de períodos de relaxamento. Montar o cavalo para um passeio, seja antes ou após a sessão de treinamento, não é considerado



parte da sessão de treino de uma hora. Deve haver pelo menos uma hora de intervalo entre os períodos de treinamento / aquecimento.

Os movimentos de repetição realizados na pista de trabalho, seguindo o desempenho de um cavaleiro na arena da competição, não podem exceder um período de dez minutos.

8. Exercício / pista de aquecimento

Todas as sessões de treinamento, incluindo aquecimento pré-competição, só podem ser realizadas na pista oficial de treinamento sob a supervisão dos comissários. O uso de uma pista de treinamento fora do período de treinamento oficial e/ou em uma arena não supervisionada, pode, a critério do Júri de Campo, levar à desqualificação do cavaleiro.

Durante os períodos de preparação da competição e a duração da competição em si, o Comissário Chefe deve estar presente na pista de treinamento, ou estar em posição de observar a pista de treinamento em eventos em que várias pistas de treinamento estejam em uso.

Se o Comissário-Chefe não puder estar presente ele mesmo, é sua responsabilidade garantir que um comissário com a experiência e conhecimento necessários seja designado para supervisionar a pista de treinamento.

9. Revisão

Essas diretrizes podem estar sujeitas a revisão e os Oficiais são aconselhados a verificar atualizações periódicas.



ANEXO XIV - ORIENTAÇÕES AO COMISSÁRIO

Diretrizes adicionais para Comissários em Eventos de Salto

Com o objetivo de garantir que os Regulamentos Veterinários da CBH/FEI e as Regras da CBH/FEI para Eventos de Salto sejam integralmente cumpridos, por meio da Assembléia Geral as seguintes diretrizes adicionais serão enviadas aos Comissários da CBH/FEI com efeito imediato. Todas essas diretrizes referem-se à implementação específica de regras existentes e, portanto, não representam mudanças de regras. Pedimos que os Comissários tomem estas orientações a sério e façam seus melhores esforços para aplicá-las.

De acordo com as regras atuais, os seguintes controles e colocação de protetores e bandagem em eventos são considerados pela CBH/FEI como obrigatórios:

- Ambas as rodadas da competição da Copa das Nações;
- Grande Prêmio ou competição com o maior prêmio em dinheiro se não houver Grande Prêmio;
- Todas as competições da Copa do Mundo FEI e Campeonatos Brasileiros;
- Competições de Derby.

1. Trabalho do Comissário na manhã do evento

Durante as sessões de treino da manhã todos os dias, as ligas e protetores devem ser controlados em todos os eventos. Essas verificações devem ser feitas de forma aleatória, a menos que seja considerada necessária outra abordagem ou a menos que exista um motivo para examinar um cavalo específico, prestando particular atenção às ligas e ao uso de protetores que podem ser excessivamente pesados. O peso máximo do equipamento permitido no membro de um cavalo é de 500 gramas. Isso exclui a ferradura ou qualquer equipamento usado para substituir a ferradura (veja a foto abaixo).



Se as proteções de um cavalo forem alteradas durante uma sessão de treinamento, o Comissário deve inspecionar os protetores que foram retirados no momento da remoção, bem como os protetores substitutos, assim que o conjunto terminar sua sessão de treinamento.

Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente ao Comissário Chefe.



2. Trabalho do Comissário antes da prova

Se os protetores do cavalo forem alterados durante a preparação para uma competição, o Comissário deve inspecionar os protetores que foram retirados no momento da remoção, bem como os protetores substitutos e as ligas logo após este cavalo completar sua participação. Se o Comissário em questão observar algo incomum com os protetores ou as ligas, ele / ela deve informar imediatamente o Comissário Chefe. O peso máximo de 500 gramas de equipamento permitido na pata de um cavalo também se aplica ao período de tempo em que um atleta está preparando o cavalo para competição. Isso exclui a ferradura ou qualquer equipamento usado para substituir a ferradura (veja a foto acima).

A seguinte política entrou em vigor em 1 de julho de 2014 e foi incluída nos programas a partir de 2015:

- Se um atleta não tiver certeza de se os protetores que ele/ela pretende usar durante um evento são permitidas, ele/ela ou seu representante deve mostrar os protetores ao Comissário Chefe para sua opinião antes que os protetores sejam usados em treinamento ou em competição.
- Além disso, os atletas devem ser conscientizados de que os protetores dos posteriores devem ser removidos e colocados novamente nas patas do cavalo na presença de um Comissário enquanto estiver na pista de aquecimento antes de entrar na arena da competição para suas provas. (Se as ligas forem usadas no lugar dos protetores, não será necessário retirá-las na pista de aquecimento). Esse procedimento é obrigatório para as competições para as quais o controle de protetores e bandagens é obrigatório, ou seja, a Copa das Nações, o Grande Prêmio ou a competição com o maior prêmio em dinheiro, e a critério do Comissário Chefe para outras competições.
- Como uma alternativa para a realização deste procedimento no momento indicado pelo Comissário, um atleta pode pedir ao seu tratador para levar os protetores para o lado de dentro da pista e colocá-las nas patas do cavalo em frente ao Comissário antes da entrada da pista de competição.
- O Comissário tem a autoridade para intervir se uma boleteira for considerada excessivamente apertada instruindo que a mesma seja removida e colocada novamente corretamente. [Os Comissários devem notar que é normal que a andadura de um cavalo seja um pouco alterada imediatamente após os protetores terem sido removidos e colocados de volta. Se um atleta ou seu tratador se recusar a remover e recolocar o (s) protetores (s) quando instruído a fazê-lo pelo Comissários, um cartão de advertência será emitido para o cavaleiro em questão.
- Se for considerado impossível ou inseguro remover os protetores dos posteriores na pista de aquecimento antes do conjunto entrar na arena da competição, devido a um cavalo extremamente excitado ou nervoso, os protetores do cavalo em questão devem ser removidos pelo atleta ou



tratador assim que o conjunto sair da pista. Este procedimento deve ser acompanhado pelo Comissário.

- Este procedimento não substitui o controle de protetores e bandagens após o término da prova de um conjunto para competições para as quais o controle de protetores e bandagem é obrigatório (consulte RS Art. 244.1).

Nota: para os comissários assistentes: consulte o Anexo XV para obter orientações adicionais sobre protetores traseiros.

3. Manejo no controle de protetores e bandagens durante as competições

Os controles de protetores e bandagens devem ser realizados durante o maior número possível de competições da CBH/FEI. Essas verificações podem ser feitas de forma aleatória, a menos que haja motivos para examinar um cavalo específico. É aconselhável que 2 (dois) Comissários Assistentes estejam presentes para qualquer exame que ocorra durante a competição.

Os comissários Assistentes são encorajados a tomar todas as precauções para garantir sua segurança, por exemplo, usar um capacete se assim o desejar, para realizar controles de boleteiras e ligas.

OS: Ao realizar controles de protetores e bandagens (ligas), os comissários assistentes também devem verificar ao mesmo tempo a evidência de sangue em qualquer parte do corpo do cavalo. Consulte o Protocolo dos Comissários assistentes para manusear casos de sangue no (s) flanco (s) de um cavalo e / ou marcas que indicam o uso excessivo das (s) esporas (s) no Anexo XVI.

4. O TRABALHO DO COMISSÁRIO NAS COCHEIRAS

Em todos os momentos, durante os eventos da CBH/FEI, deve haver a presença de Comissários Assistentes nas cocheiras controlando de forma aleatória e observando durante o período em que as cocheiras estão abertas. Durante esse período, recomendamos aos comissários assistentes que prestem particular atenção no seguinte:

- A administração não autorizada de qualquer medicação, em caso de dúvida, recomenda-se que o pedido do Comissário veja o formulário veterinário;
- Qualquer coisa que possa afetar negativamente o bem-estar do cavalo, como:
- Cavalo no box amarrado ao cabresto muito curto e por um período muito longo;
- Cavalo no box amarrado ao cabresto por um período muito longo;

Rua Sete de Setembro, 81, 3º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20050-005
Tel.: (55 - 21) 2277.9150 – e-mail: cbh@cbh.org.br – Site: www.cbh.org.br



- Cavalos deixados sem água no box;
- Os box não podem ser danificados;
- Qualquer indicação de que foram feitos esforços para sensibilizar ou hipersensibilizar uma (s) pata (s) de cavalo.

ANEXO XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DE MATERIAL

1. Estribos

No interesse da segurança, os estribos e os loros (isto também se aplica aos estribos de segurança) devem pendurar livremente pinos da sela e do lado de fora da aba. O cavaleiro não deve amarrar direta ou indiretamente nenhuma parte de seu corpo à sela.

Estão assim proibidos elásticos tais como os que estão ilustrados abaixo (isto é, o pé ser amarrado ao estribo).



Os estribos "K'Vall" apresentados abaixo não são aprovados pela CBH/FEI e não devem ser utilizados nas competições CBH/FEI.



2. Esporas

Referência Anexo XII do manual, não há restrições sobre as esporas, exceto na categoria Ponei e Children (Mirim, Pré Mirim, Mini Mirim e Escolas) (RS Ann. XI, Art. 19.3 e RS Ann. XII, Art. 17.3 - veja também abaixo). Para fins de esclarecimento, as esporas Smart'Clix são permitidas na competição da CBH/FEI.

Para Categoria Pônei e Children (Mirim, Pré Mirim, Mini Mirim e Escolas) Esporas são opcionais, mas se utilizadas, elas devem ser feitas de metal liso. Se houver uma haste, não deve ter mais de 4 cm de comprimento, medido da bota para a ponta da espora, e deve apenas apontar para a trás; o fim da haste deve ser reto. Se a haste estiver curvada, as esporas devem ser usadas apenas com a haste direcionada para baixo. Rosetas não são permitidas. As esporas martelo são permitidas desde que respeitem os requisitos acima. Metal ou plástico 'Impulse Spurs' com botões redondos de plástico rígido ou metal e 'Dummy Spurs' sem haste são permitidos. Esporas com discos planos são permitidas. A superfície de contato com o cavalo / pônei e todas as bordas devem ser lisas e arredondadas.

Para esclarecimentos, não são permitidas as esferas de rosetas com bordas serrilhadas. As esporas de rolo com um disco plano são permitidas desde que o disco não seja afiado e tenha uma espessura de pelo menos 3 mm.

Permitido:



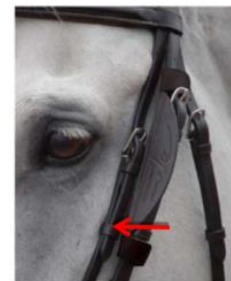
Permitido apenas se não afiado - espessura mínima da borda = 3mm

Não permitido:



3. Redes & Fly Masks

As redes (blinkers) e as máscaras de mosca que cobrem os olhos do cavalo não são permitidas na arena da competição de acordo com o art. 257.1.1. mas podem ser usados na pistas de trabalho e distensão. Para fins de esclarecimento, o item retratado não se enquadra na categoria de "blinkers" e, portanto, é permitido na arena da competição.



4. Rédeas auxiliares e focinheiras

Pode ser utilizado um máximo de dois pares de rédeas. Se forem utilizados dois pares de rédeas, um par deve ser anexado ao bridão ou diretamente ao freio. Se um par de rédeas for usado, eles devem ser anexados ao (s) bridão (s) ou diretamente ao freio conforme Art. 257.1.4; elas podem não ser fixadas através de anéis sem um ponto fixo de fixação ao freio.

Para proteger o bem-estar do cavalo, os comissários assistentes devem garantir que a fixação esteja adequada para que não cause dor ou lesão no cavalo.

Deve-se ter especial cuidado em saber se as vias nasais, uma vez que uma focinheira excessivamente apertada pode, dependendo de onde está posicionado, interferir com a respiração do cavalo sem que haja sinais visíveis de dor ou lesão. Deve ser possível colocar pelo menos um dedo entre a bochecha do cavalo e o nariz. Os comissários assistentes não devem permitir que qualquer focinheira seja posicionada tão baixo e/ou apertada demais na medida em que interfira com a respiração do cavalo, pois isso seria contra o bem-estar do cavalo.

5. Bridões - Em eventos para Pôneis

São permitidos os bridões Pessoa abaixo; No entanto, o comprimento máximo da argola permanece 16 cm (ref. Anexo XI, Art. 21.2 das Regras de Salto da FEI).



O uso de uma cinta de conexão é permitido.

O bridão a seguir só é autorizado se usado com uma redea adicional anexada diretamente ao anel grande do bridão.



Uso incorreto do bridão

O Bridão Pessoa de bolinhas e os bridões de bolinhas não são permitidos



6. Focinheiras – Para pôneis e eventos infantis

Permitidas:

Dropped noseband



Cavesson noseband



Flash noseband



Crossed noseband





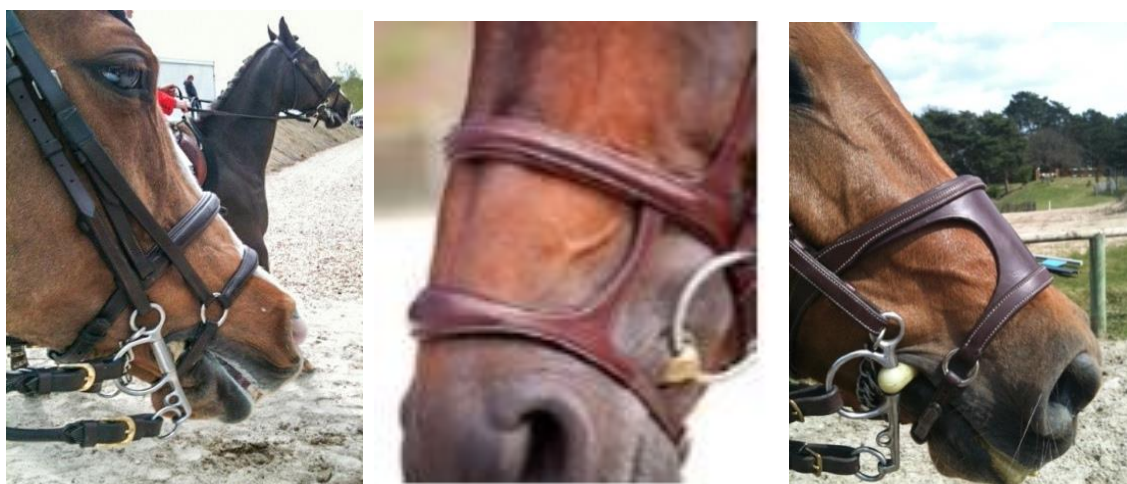
Podem ser permitidas variações das focinheiras, tais como, caso elas estejam de acordo com as disposições deste parágrafo, estejam adequadamente instaladas e não interfiram com a respiração do Pônei e Cavalos.



Outras variações que são permitidas são retratadas abaixo:



Não são permitidas as seguintes focinheiras de nariz:



Não são permitidas duas focinheiras separadas.

7. Protetores (boleadeiras)

O Comitê de Salto da FEI decidiu, por motivos de bem-estar dos cavalos, que as boleadeiras com pontos de pressão sólidos e inflexíveis, p. Ex. blocos de plástico rígidos debaixo do forro conforme as fotos abaixo, não são permitidos para serem usados em qualquer lugar no local do evento.

O uso de tais protetores leva à desqualificação do atleta.



São permitidas as boleadeiras com pontos de pressão feitos de gel, neoprene, cortiça mole ou outra substância que seja firme, mas não sólida e inflexível, de acordo com as fotos abaixo:



Ambas as versões das botas do fetlock, se usadas como ilustradas abaixo à esquerda, não são permitidas em nenhuma circunstância, no entanto, a versão ilustrada abaixo é permitida com a inserção de plástico roxo:



As boleadeiras, tais como, mas não limitadas às que estão ilustradas abaixo, não são permitidas, a menos que a correia traseira tenha sido removida:



Se um comissário perceber em qualquer momento que uma boleadeira está posicionada de forma inadequada na pata do cavalo (por exemplo, uma bota fetlock que está totalmente posicionada no osso entre a junta fetlock e o jarrete) ou se um Comissário é de opinião que uma boleadeira esta excessivamente apertada, o Comissário deve instruir o cavaleiro e ou o tratador a remover o protetor e reposicioná-lo para que ele se encaixe adequadamente e confortavelmente na pata do cavalo.

Nota: para os comissários assistentes é normal que a marcha de um cavalo seja algo afetada imediatamente após as botas terem sido removidas e colocadas novamente.

Se o cavaleiro ou tratador se recusar a reposicionar a bota, um cartão de advertência será emitido.



Se uma tira de fixação provoca sangramento na perna do cavalo, o Comissário Chefe deve emitir um cartão de advertência para o atleta.

Não é permitido colocar o velcro nos lados das tiras de boleteiras que estão em contato direto com as patas do cavalo.

8. Disco para os bridões (Borrachas de bridão)

O senso comum deve ser usado em relação a permitir vários tipos de discos de borracha em torno das argolas dos bridões e que aqueles que não firmam o focinho do cavalo devem ser permitidos: Os discos com pequenas escovas devem ser permitidos, mas aqueles com pinos de borracha não devem ser permitidos, a menos que os pinos tenham sido esfregados em uma superfície plana.



9. Fita de Kinesiologia

A fita abaixo não pode ser usada em qualquer pista, durante a competição ou em qualquer momento durante o qual um cavalo está sendo montado ou exercitado. O uso dentro das cocheiras é permitido.



10. Cintas protetoras

O uso de cintas protetoras é permitido. A figura a seguir é um exemplo de bandagem corporal. É altamente recomendável que os comissários verifiquem por baixo da bandagem antes e depois que o cavalo competiu.





ANEXO XVI - PROTOCOLO DE PROCEDIMENTO PARA CASOS DE SANGUE SOBRE UM FLANCO(S) E / OU MARCAS QUE INDICAM USO EXCESSIVO DAS ESPORAS

Um membro do Júri de Campo deve estar disponível durante todo o evento para examinar, a pedido do Comissário Chefe, um cavalo que seja encontrado com sangue no(s) flanco(s) e / ou marcas que indiquem o uso excessivo da(s) espora(s).

Se um Comissário perceber sangue no flanco de um cavalo a qualquer momento do aquecimento de uma competição ou a qualquer momento após um cavalo sair da arena da competição, incluindo, mas não apenas durante o controle de protetores e bandagens pós-competição, o os seguintes procedimentos devem ser seguidos:

1. O Comissário deve informar o Atleta de que há um problema que existe sangue no(s) flanco(s) do cavalo, e que ele irá:

- a. Tirar fotografias do cavalo e da(s) área(s) afetada(s) e das esporas
- b. Informar o Steward Chefe (a menos que ele seja o CS)

2. Depois de informar o Atleta como acima, o Steward deve:

- a. Pegue uma fotografia em close da lesão e do sangue.
- b. Convocar o Comissário Chefe e informá-lo.
- c. Pegue uma fotografia da área geral onde a lesão / sangue está localizada.
- d. Pegue uma fotografia do cavalo, incluindo seu número de competição que, se possível, também mostra a área da lesão / sangue.
- e. Pegue uma fotografia das esporas que o Atleta estava usando.
- f. Permanecer com o cavalo até chegar o Comissário Chefe, certificando-se de que ninguém toque a área em questão e que o sangue não é apagado.

NB: Se o cavalo estiver em uma área muito pública, o Steward deve exigir que o cavalo seja movido para uma área mais privada antes de prosseguir com as etapas acima. O atleta pode, se desejar, colocar uma manta térmica sobre o cavalo enquanto o mesmo está sendo movido.

3. Na sua chegada, o comissário-chefe:

- a. Examinar a área em questão certificando-se de que ele esteja usando uma luva de látex não utilizada.
- b. Estabelecer se os pontos a, c, d e e acima foram seguidos e, se não, tirar as fotos apropriadas conforme exigido acima.



- c. Colocar a parte de trás da mão enluvada sobre a área para transferir o sangue do(s) flanco(s) para a luva, com cuidado de não esfregar nem espalhar o sangue sobre uma área mais ampla.
- d. Fotografar o sangue na luva.
- e. Comunicar o cavaleiro que, de acordo com as Regras da FEI, deve informar o Júri de Campo da situação e informar ao atleta que o cavalo deve permanecer disponível e sob a supervisão de um comissário até novo aviso.
- f. O Comissário Chefe informará então o incidente ao membro do Júri de Campo designado para lidar com esses casos e mostrar-lhe as fotografias.

Se o sangue não estiver visível no flanco do cavalo, mas o cavalo tiver uma marca ou marcas que possam indicar o uso excessivo da(s) espora(s), o Comissário deve convocar o Comissário Chefe, que seguirá o procedimento descrito no parágrafo 3 acima.

O Júri de Campo não pode tomar uma decisão sobre a desqualificação até que o membro designado do Júri de Campo tenha visto as fotografias e examinado o cavalo. Não é o papel do Comissário Chefe ou de qualquer membro da equipe de oficiais informar à Pessoa Responsável (PR) que ele foi desqualificado. Esta é a responsabilidade do Júri de Campo.

Se o sangue for notado no flanco de um cavalo antes do cavalo entrar na pista de competição, o Comissário deve informar ao cavaleiro de que o cavalo não poderá entrar na arena da competição até que o procedimento descrito acima tenha sido realizado e a permissão seja concedida pelo Júri de Campo para que o cavalo participe da competição. O não cumprimento do Atleta em cumprir as instruções do Comissário resultará na emissão de um cartão de advertência emitido pelo Comissário Chefe.

O Comissário Chefe deve sempre informar sua equipe sobre os procedimentos acima antes do início do evento.